



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00		6048.2022/0002893-3	75558/2022
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME	TELEFONE	
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura	(11) 3397-5100	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

CONVITE Nº 009/SUB-PE/2022 SEI Nº 6048.2022/0002893-3 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: Instalação de ATI's e Paisagismo na Praça situado na Rua Santa Bertila, 38 com Rua Fernandes Portalegre, 614 - Jd. Maringá - São Paulo - SP.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MUDE CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA- AV REGENTE FEIJÓ 944 CJ 704B VILA REGENTE FEIJO SP.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços/obras será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do Recebimento da Ordem de Início/Serviço.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços executados será procedido conforme cláusula V do Anexo III do Edital do Convite nº 009/SUB-PE/. REAJUSTE DE PREÇO: - Não será concedido reajuste de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas sobre a matéria. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão criteriosa análise dos órgãos competentes para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. GARANTIA CONTRATUAL: Apresentar a garantia contratual (equivalente a 5% do valor integral do Contrato) no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, conforme previsto no item 9.3 e 9.4 do Edital. DA RESCISÃO: A rescisão do presente contrato poderá operar-se por quaisquer motivos e meios previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto no artigo 80 do mesmo diploma legal. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto deste Contrato será recebido pela Contratante consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 DAS PENALIDADES: conforme cláusula VIII do Anexo III do Edital do convite nº 009/SUB-PE/2022 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste Contrato implica na aceitação de todas as condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de sua perfeita execução. A Contratada no ato da assinatura desta apresenta os seguintes documentos: Certidões atualizadas de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou domicílio da licitante. Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados à prestação licitada, Indicação do Responsável Técnico e do preposto que a representará no local dos trabalhos, Cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Faz parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Convite Nº 009/SUB-PE/2022 que o precedeu, os seus Anexos e a Proposta da Contratada, constantes do SEI N.º 6048.2022/0002893-3. O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A Contratante se reserva no direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente. O Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ajuste.

JOÃO VITOR RINALDI

RG: 38 753 906 - 2

FLÁVIA BOL
SUBPREFEITO
SOL - 1



DOTAÇÃO 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2022/0002893-3	Nº DO EMPENHO 75558/2022
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	OBR	CONVITE N° 009/SUB-PE/2022 SEI N° 6048.2022/0002893-3 TIPO: MENOR PREÇO GLOBALREGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: Instalação de ATÍ's e Paisagismo na Praça situado na Rua Santa Bertila, 38 com Rua Fernandes Portalegre, 614 - Jd. Maringá - São Paulo - SP.	79.896,1200000	79.896,12
DATA DE EMISSÃO 02/09/2022				R\$	79.896,12



COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

ORDEM DE INICIO Nº. 019/SUB-PE/CPO/2022

ORDEM DE INÍCIO

REF: INSTALAÇÃO DE ATI'S E PAISAGISMO NA PRAÇA NA RUA SANTA BERTILA, 38 COM RUA FERNANDES PORTALEGRE, 614 – JD. MARINGÁ – SÃO PAULO/SP.

CONVITE Nº009/SUB-PE/2022
NOTA DE EMPENHO Nº: 75.558/2022

EMPRESA: CONSTRUTORA MUDE CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.069.088/0001-96

ENDEREÇO: Av. Regente Feijó 944 Cj 704b - Vila Regente Feijó – São Paulo - SP CEP: 03342-000

Prezados Senhores:

I - Pelo presente, fica essa empresa autorizada a dar início aos serviços referenciados no **Processo SEI nº 6048.2022/0002893-3**, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOC de 02/09/2022, pág.107.

II - Fica estipulado o dia **08/09/2022** como data para início da prestação dos serviços em referência. O tempo da prestação de serviços é de 90 (noventa) dias corridos.

III - Foi emitida a **Nota de Empenho nº 75.558/2022**, referente à instalação de ATI'S e paisagismo na Praça na Rua santa Bertila, 38 com Rua Fernandes Portalegre, 614-Jd Maringá, no valor de R\$ 79.896,12 (Setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos) a dotação orçamentária nº 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00.

IV – A empresa deverá apresentar-se na data estipulada no item II para dar início aos serviços, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais presentes no Anexo da Nota de Empenho, acima referida.

VI - A execução dos serviços será fiscalizada pelo, **Engº. Alexandre Lopes Silvério de Souza Luna**, RF. 897.194.3, Engenheiro da Coordenadoria de Projetos e Obras, sendo substituído na sua ausência pela **Engª. Elaine Felizarda da Silva**, RF 646.059.3, Supervisora Técnica de Projetos e Obras.

JOÃO VITOR RINALDI
RG: 38753906-2

Atenciosamente,

Eng. Willian Bordin Cano
Coordenador de Obras
Subprefeitura Penha
RF. 738.501.3/1 - CREA/SP 5070224620